

A PROJEÇÃO DE PODER DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL

*Yolanda Nunes Sousa*¹

RESUMO

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, com a crescente descoberta por parte dos Estados de riquezas no fundo dos oceanos, a questão marítima passou a fazer parte da agenda da maioria dos países, demandando um ornamento jurídico que regulamentasse essas questões e que atendesse ao desejo de ampliar suas soberanias além dos limites terrestres. O presente trabalho analisa a posição brasileira diante dessas questões e como o Atlântico Sul tornou-se parte importante da agenda estratégica, principalmente após a descoberta da camada pré-sal. O Estado brasileiro tem procurado reforçar sua presença no Atlântico Sul através de diversos mecanismos, sejam eles de ordem militar, diplomática, econômica ou político-estratégica, investindo no desenvolvimento de novas tecnologias e também na área de pesquisa sobre os fundos marinhos como forma de reconhecimento de nossas riquezas.

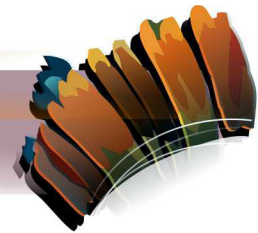
Palavras-chave: Atlântico Sul, Brasil, poder e defesa.

ABSTRACT

Since the end of World War II, with the increasing discovery by the wealth of states in the deep ocean, the maritime issue became part of the agenda of most countries, demanding a legal ornament that would regulate these issues and that would meet the desire to extend their sovereignty beyond the terrestrial limits. This paper analyzes the Brazilian position on these issues and how the South Atlantic has become an important part of the strategic agenda, especially after the discovery of pre-salt layer. The State brazilian has sought to strengthen its presence in the South Atlantic through various mechanisms, be they military, diplomatic, economic or political-strategic, investing in the development of new technologies and also in research on the seabed in recognition of our wealth.

Key-words: South Atlantic, Brazil, power and defense.

¹ Aluna do curso de Relações Internacionais e pesquisadora do Núcleo Amazônico de Pesquisa em Relações Internacionais (NAPRI) da Universidade Federal de Roraima – UFRR



INTRODUÇÃO

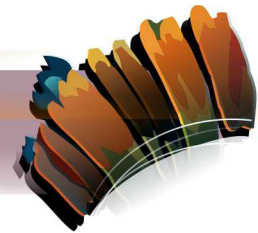
O Atlântico Sul sempre foi uma área importante para o Brasil, desde a época da chegada dos primeiros colonizadores ao litoral até os dias atuais. Porém, esta importância sofreu oscilações ao longo de nossa história, tendo seu ponto de inflexão no pós-Segunda Guerra Mundial, onde os Estados passaram a ver o mar como fonte provedora de riquezas, haja vista as crescentes descobertas de diversos minerais em áreas oceânicas, principalmente de hidrocarbonetos.

Desde então, a questão marítima, não só para o Brasil mas para outros Estados nacionais, passou a ter relevância por três razões claras: questões de soberania nacional, descoberta de jazidas de hidrocarbonetos (petróleo e gás principalmente) bem como de outras riquezas minerais e aumento do fluxo comercial marítimo, principalmente no pós-Guerra Fria, onde o sistema marítimo também se tornou cada vez mais globalizado.

Na primeira seção deste trabalho é apresentado um breve panorama geral do Atlântico Sul, destacando os aspectos históricos que marcaram a posição brasileira em relação ao mar bem como das características geográficas e aspectos geopolíticos que tornam essa área de vital importância para o Estado brasileiro.

No tocante à segunda seção, será demonstrada a evolução das questões marítimas em termos jurídicos, elencando os principais fatores de motivação dos Estados, os princípios que regiam a relação destes com o espaço oceânico e como foi lançada a base do direito marítimo contemporâneo, atendendo a demanda dos Estados para regulamentarem e definirem os limites de suas soberanias para além das linhas terrestres.

Por último, a terceira seção analisará quais são os principais interesses do Brasil no Atlântico Sul, destacando os aspectos políticos e econômicos bem como quais os desafios e vulnerabilidades atuais para a construção de uma identidade sul-atlântica, que preencha o vazio de poder no Atlântico Sul, que assegure a região como uma zona de paz e cooperação e que proteja as riquezas pertinentes a cada Estado banhado por suas águas.

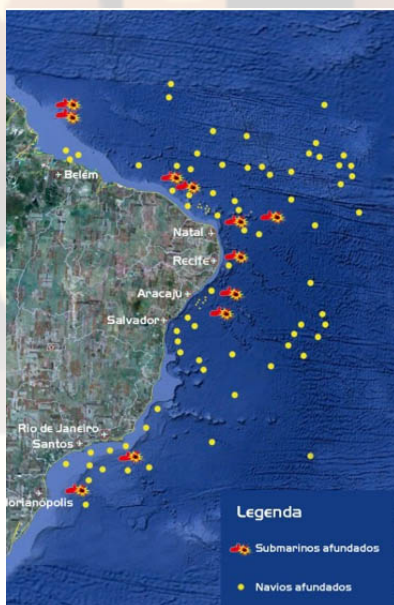


ATLÂNTICO SUL: PANORAMA GERAL

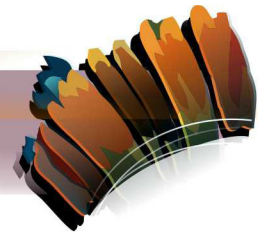
O Atlântico Sul sempre foi uma área importante para o Brasil, desde a época da chegada dos primeiros colonizadores ao litoral até os dias atuais. Porém, esta importância sofreu oscilações ao longo de nossa história, sempre seguindo o curso das circunstâncias que imperavam e de acordo com as prioridades do momento, haja vista todo o processo de colonização e de independência.

Nossa história iniciou-se no mar. A ascensão do comércio de matérias-primas se deu por via marítima e se manteve, por muitos anos até a época da independência, como nossa via de comunicação com a Metrópole, até o momento em que o Brasil proclama sua independência e volta-se para o interior do país, desbravando o território nacional e delimitando suas fronteiras terrestres, deixando ao mar a função apenas comercial.

Com a Primeira e, principalmente, a Segunda Guerra Mundial essa percepção sobre o mar foi se modificando, onde o mar passou a ser visto também como ambiente estratégico em termos de segurança e defesa e fonte provedora de riquezas, sendo arena de defesa da soberania nacional em alguns episódios, haja vista os diversos navios mercantes e submarinos que foram afundados pela Alemanha ao longo de toda a costa brasileira durante a Segunda Guerra e o litígio que envolveu França e Brasil sobre recursos pesqueiros, que ficou conhecido como a Guerra da Lagosta.



Fonte: Marinha do Brasil (2014). Disponível em: <http://www.marinha.mil.br>



Desde então, a questão marítima, não só para o Brasil, mas para outros Estados nacionais, passou a ter relevância maior por três razões claras: questões de soberania nacional, descoberta de jazidas de hidrocarbonetos (petróleo e gás principalmente) bem como de outras riquezas minerais e aumento do fluxo comercial marítimo, principalmente no pós-Guerra Fria, onde o sistema marítimo também se tornou cada vez mais globalizado.

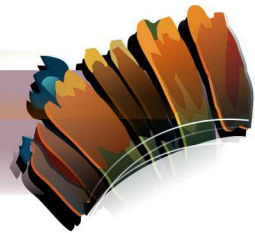
Diante dessas questões, as características geográficas do Atlântico Sul também veem a somar no conjunto de fatores de importância dessa área, haja vista que o mesmo compreende três frentes continentais: América, África e a Antártica, que se configura também numa região estratégica, sobre a qual a Argentina, o Chile e a Inglaterra reivindicam soberania e também é outra grande fonte de riquezas energéticas e minerais.

Segundo o Ministério do Meio Ambiente (2010), o litoral brasileiro estende-se por aproximadamente 10.800km ao longo da costa e possui uma área de aproximadamente 514.000km², ao longo de 17 estados litorâneos. A costa nordeste projeta-se para o continente africano, estreitando a distância entre os dois territórios em menos de três mil quilômetros, somando a isso a importância da costa norte, onde temos a foz do Rio Amazonas, que permite a penetração ao território amazônico de quem vem do mar.

Portanto, a relevância do Atlântico Sul como parte integrante de nosso entorno estratégico é incontestável, cabendo ao Estado brasileiro dispensar atenção especial a esta área que, através de pesquisas recentes, tem se demonstrado como fonte de riqueza e que apesar de ocupar uma posição periférica no fluxo de comércio mundial marítimo, tem se apresentado como alternativa ao Canal do Panamá e de Suez.

QUESTÕES DE SOBERANIA: DELIMITAÇÃO DA FRONTEIRA MARÍTIMA

Como mencionado anteriormente, após a Segunda Guerra Mundial, os Estados passaram a tratar as questões de limites marítimos sob outra perspectiva, haja vista a intensificação das pesquisas sobre os recursos marítimos e o surgimento do conceito de plataforma continental e é neste contexto que os Estados buscam ampliar suas soberanias sobre o ambiente marítimo.



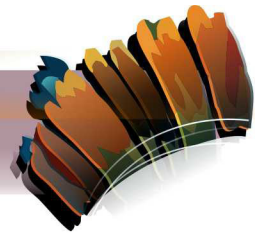
Até o século XX o princípio jurídico que imperava em relação ao mar e todas as suas implicações era o *mare liberum*, cunhado por Hugo Grotius em sua obra com o mesmo nome em 1609, quando ocupava a função de conselheiro da Companhia Holandesa das Índias Orientais, que definia o ambiente marítimo como patrimônio da humanidade, um espaço de livre trânsito, não cabendo a nenhum Estado o direito de negar o seu uso. (MORAES, 2014)

No pós-Segunda Guerra, os Estados Unidos emergiram como o poder naval dominante do globo e foi o primeiro a desafiar de forma substancial o princípio do *mare liberum* onde, sob o governo do presidente Harry Truman, ampliou voluntariamente seu Mar Territorial de 3 para 200 milhas náuticas, com o objetivo de exercer total controle na exploração das reservas de petróleo e gás, que foram descobertas na sua plataforma continental.

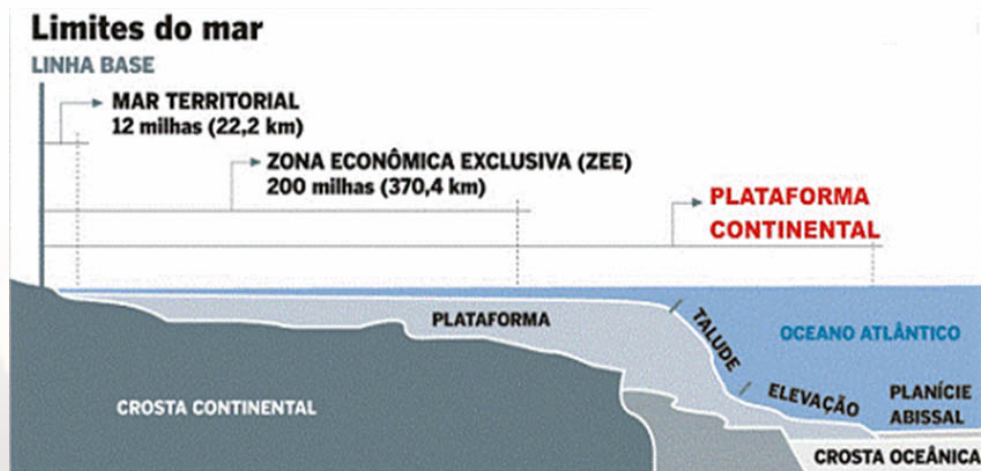
Segundo Moraes (2014), tal medida abriu precedentes para outros Estados também ampliarem suas fronteiras marítimas como foi o caso do Peru em 1947 para proteger contra a pesca em larga escala feita por barcos estrangeiros, principalmente de bandeira norte-americana e em 1952 Chile e Equador também se manifestaram seguidos de Argentina, em 1966; Uruguai, em 1969 e Brasil, em 1970.

O nascimento do ordenamento marítimo internacional decorre justamente dessa disputa entre os Estados pelo domínio marítimo, porém podemos identificar duas fases distintas nesse processo: na primeira fase, as normas versavam sobre o uso do mar em tempo de guerra, tendo seu marco inicial com a Declaração de Paris de 1856; já na segunda fase, a partir de 1930, com a Conferência de Haia, o direito do mar modifica seu objeto normativo, direcionando as discussões em torno do uso do mar em tempos de paz, os direitos de soberania e jurisdição. (SILVA, 2013).

A definição do mar territorial tornou-se um tema polêmico entre os Estados e longas batalhas diplomáticas foram travadas neste sentido, principalmente durante as sessões da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar (CNUDM), onde finalmente adotou-se um texto final que definia um mar territorial com largura máxima de 12 milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, e criou o conceito de Zona Econômica Exclusiva (ZEE), de no máximo 200 milhas marítimas contadas da linha de base.



Os limites definidos pela Convenção estão descritos na figura abaixo:

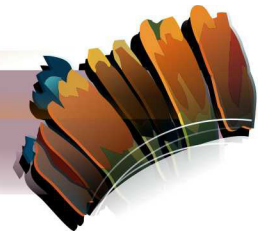


Fonte: Marinha do Brasil (2014). Disponível em: <http://www.marinha.mil.br>

O Mar Territorial ficou estabelecido com uma largura de 12 milhas náuticas contadas a partir das linhas de base, onde a soberania do Estado costeiro neste espaço é irrestrita, sendo um espaço marítimo em continuação ao seu território e no caso brasileiro, o mar territorial de 200 milhas que havia sido instituído pelo Decreto-lei nº 1.098, de 25 de março de 1970, passou a ser de 12 milhas, com a vigência da Lei nº 8.617, de acordo com o limite estabelecido pela Convenção.

De acordo com a Lei 8.617/93, a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) brasileira compreende uma faixa que se estende das doze às duzentas milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base e neste espaço o estado costeiro tem direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, sendo uma soberania relativa.

E a Plataforma Continental (PC) compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do mar territorial, até a borda exterior da margem continental ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base, nos casos em que a borda exterior da margem continental não atinja essa distância. O Brasil exerce direitos de soberania sobre a plataforma continental para efeitos de exploração dos recursos naturais.



INTERESSES DO BRASIL NO ATLÂNTICO SUL

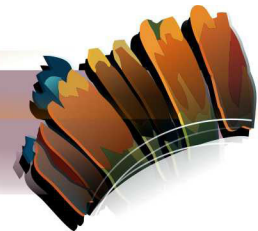
Como demonstrado anteriormente, as percepções e as avaliações sobre a importância do mar foram sofrendo alterações ao longo dos anos e, no caso do Brasil, a costa sul-atlântica tem ocupado um lugar cada vez mais crescente na agenda brasileira, sendo percebida como área estratégica, que demanda uma atenção maior quanto a proteção de suas riquezas.

Neste sentido, em 2004 o Brasil entrou com o pedido de ampliação de sua plataforma continental, conforme previsto pela Convenção, onde cada país tem o direito de apresentar o pedido de ampliação de sua Plataforma Continental (PC) no prazo de dez anos, depois de haver ratificado a referida convenção. O Brasil ratificou a mesma em novembro de 1994 e, em 2004, entregou o pedido de extensão da PC e “nesses termos, a área oceânica brasileira totalizaria 4.400.000 km², correspondendo, aproximadamente, à metade da área terrestre, o que lhe equivaleria o nome de “Amazônia Azul”” (SILVA, 2013, p.12).

O anseio brasileiro por ampliar suas águas jurisdicionais está pautado em diversos fatores, porém os que ganham maior destaque são os fatores econômicos e políticos, tanto pela recente descoberta das jazidas de petróleo no pré-sal e de outros recursos minerais quanto do aumento do fluxo comercial marítimo, do qual o Brasil depende quase 90%, tornando esse fato uma vulnerabilidade para o Estado brasileiro, uma vez que uma possível interrupção nesse fluxo prejudicaria fortemente nossa economia.

De acordo com dados da Petrobrás (2014), o desempenho da província pré-sal já ultrapassa 360 milhões de barris de óleo equivalente. De 2010 a 2014, a média de produção diária dos reservatórios cresceu dez vezes, avançando de uma média de 42 mil barris por dia em 2010 para 411 mil barris por dia em 2014 (até maio). Atualmente, essa produção corresponde a aproximadamente 20% do total da produção e em 2018 chegará a 52% da produção de petróleo da Companhia.

A comparação com o próprio histórico de produção da Companhia dá a dimensão desse resultado: foram necessários 31 anos para alcançar a marca de 500 mil barris diários, o que ocorreu no ano de 1984, com a contribuição de 4.108 poços produtores. Comparando com a Bacia de Campos, foram necessários 21 anos para alcançar esse mesmo patamar, contando com a contribuição de 411 poços produtores. (PETROBRÁS, 2014)



O excelente desempenho do pré-sal brasileiro é também realçado pela comparação com outras importantes províncias produtoras no mundo. Na porção americana do Golfo do México, por exemplo, foram necessários 20 anos a partir da descoberta para se produzir 500 mil barris diários. No Mar do Norte, o patamar foi atingido em dez anos.

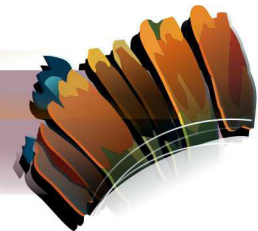
Esse potencial de petróleo também pode ser verificado na costa africana, que está na lista dos países exportadores de petróleo para os Estados Unidos:

Os países localizados na costa sul-atlântica africana possuem cerca de 60 bilhões de barris de reservas provadas, o que corresponde a 3,5% do total mundial. Destes países, a Angola e a Nigéria se destacam entre os cinco maiores produtores de petróleo do continente e são responsáveis por mais da metade da produção africana (EIA, 2011). Também são deles as cifras que indicam os maiores crescimentos de depósitos petrolíferos nos últimos vinte anos. As reservas angolanas aumentaram em 10 vezes, passando de 1,4 bilhões de barris, em 1991, para 13,5 bilhões, em 2011. Já as reservas nigerianas quase dobraram, subiram de 20 bilhões para 37,2 bilhões de barris, nos mesmos anos. Hoje, a Angola ocupa o 16º lugar no ranking mundial de produção de petróleo e a Nigéria, o 12º lugar (BP, 2011). Vale destacar que ambos os países pertencem a OPEP. (BROZOSKI, 2013, p.20).

Diante desses dados, a importância energética do Atlântico Sul torna-se cada vez mais notável no cenário mundial, haja vista que o petróleo é ainda a fonte energética mais utilizada no mundo, principalmente pelas grandes potências, que para alimentar o ritmo de sua produção e a posição de economias fortes, dependem cada vez mais dos recursos naturais e, neste contexto, o Brasil busca projetar-se como um grande negociador no jogo de forças internacional.

Segundo Pimentel (2011), o consumo global de energia em 2030 será menor mas 77% dele ainda advirá de combustíveis fósseis e dentre estes o petróleo ainda tem um papel preponderante na matriz energética mundial e este tema é uma das áreas mais sensíveis e estratégicas da agenda global e a forma como o Brasil lida e lidará será fundamental para a sua almejada posição de *global player* no cenário internacional.

Quanto ao fator político, toda essa dimensão econômica do Atlântico Sul demanda do Estado brasileiro maior atenção quanto à defesa e manutenção da paz neste ambiente, que apesar de ainda ser periférico no contexto mundial, se constitui como alternativa para o fluxo de comércio e fonte de recursos minerais e energéticos, que crescentemente tem despertado a atenção de potências como Estados Unidos, Inglaterra e China.



Na década de 80, o presidente do Brasil José Sarney, em visita oficial a Cabo Verde, Moçambique e Angola, entendeu que seria importante garantir a presença brasileira no Atlântico Sul, principalmente por meio do apoio político ao continente africano, a fim de criar uma região pautada na cooperação e paz. Foi então criada a ZOPACAS (Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul) que ficou registrada como a “resolução 41/11” da Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano de 1986.

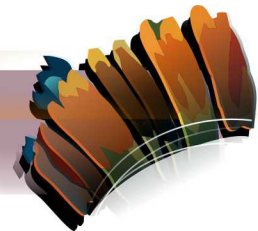
A ZOPACAS (Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul) está presente no discurso do Ministério das Relações Exteriores do Brasil em um contexto diferente daquele em que foi criada, no qual é evidente o interesse brasileiro na projeção de poder. A ZOPACAS foi criada na época da Guerra Fria, dentro do discurso em prol do movimento dos não-alinhados, como uma resposta à bipolaridade que marcou o período.

Essa projeção de poder por parte do Brasil está exposta na Estratégia Nacional de Defesa, no que tange ao setor marítimo, como um dos principais pontos ressaltados dos objetivos da Marinha que são a negação do uso do mar, o controle de áreas marítimas e a projeção de poder, que se dá em um ambiente ainda marcado pela presença de algumas potências como a Inglaterra e os Estados Unidos.

A ilha de Ascensão é uma das ilhas que possui posição estratégica pela sua centralidade e serve de base para as operações militares dos Estados Unidos e do Reino Unido no Atlântico Sul e, além disso, abriga uma das cinco antenas responsáveis pela operação do Sistema de Posicionamento Global (GPS), além de uma das estações retransmissoras (em ondas curtas) da rádio BBC World Service, que é a maior emissora de rádio do mundo. (CASTRO, 2013).

Neste sentido, as vulnerabilidades brasileiras no Atlântico Sul são:

- i) A concentração da produção de petróleo no mar sem um sistema de defesa eficaz, embora a Marinha do Brasil já tenha proposto o Sistema de Defesa da Amazônia Azul;
- ii) a concentração de grandes cidades e do sistema produtivo e energético próximos ao litoral, os quais podem ser ameaçados por armamentos lançados do mar;
- iii) o comércio exterior dependente, quase que totalmente, de linhas de comunicações marítimas (...) e
- iv) a existência de ilhas oceânicas brasileiras sem um sistema de defesa preestabelecido (FARIA, 2011, p. 93).



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, o Estado brasileiro tem procurado reforçar sua presença no Atlântico Sul através de diversos mecanismos, sejam eles de ordem militar, diplomática e econômica ou político-estratégica, investindo no desenvolvimento de novas tecnologias e também na área de pesquisa sobre os fundos marinhos como forma de reconhecimento de nossas riquezas.

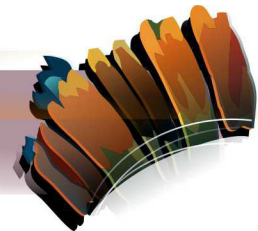
De acordo com o Livro Branco da Defesa Nacional (2012), o Brasil definiu seis metas constantes no Plano Brasil 2022, para a consecução dos objetivos estratégicos de defesa e duas dessas metas estão diretamente ligadas à segurança e defesa no Atlântico Sul, a saber: *i)* aumentar o poder naval brasileiro para cumprir, em sua plenitude, as tarefas de controlar áreas marítimas, negar o uso do mar e projetar poder sobre terra e *ii)* capacitar os quadros do Sistema de Defesa Nacional e dotá-lo de autonomia tecnológica.

O papel da marinha no controle das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJBs) é de vital importância para assegurar o controle do Estado brasileiro sobre a gestão, a exploração e o aproveitamento dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, garantindo também o controle sobre as jazidas de petróleo e gás que se localizam na plataforma continental.

Quanto à dotação de tecnologia, o Brasil enfrenta desafios múltiplos nesse setor, haja vista o próprio ritmo atual da economia e o seu reflexo em investimentos no setor de defesa, que carece de mais armamentos, sistemas mais sofisticados de vigilância e monitoramento bem como uma modernização em todas as três Forças, que precisam atuar conjuntamente na defesa completa do território nacional.

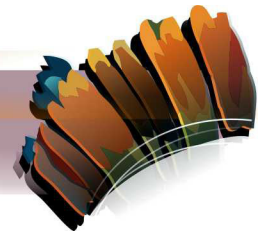
Em relação ao pedido brasileiro para ampliar sua Plataforma Continental, o mesmo é legítimo e o Brasil ainda está para negociar as áreas que foram contestadas na primeira demanda feita em 2004, porém o aumento da plataforma é proporcional ao aumento da responsabilidade do Brasil em administrar toda essa extensão marítima, valendo ressaltar que nem todos os países do globo são signatários da Convenção sobre o Direito do Mar, como Venezuela e Estados Unidos, e estes não reconhecem a Zona Econômica Exclusiva, onde se encontra a maior parte do petróleo brasileiro.

No plano diplomático, o Brasil tem intensificado a cooperação com os países da África, investindo em acordos bilaterais e cooperação técnica quanto à defesa, mostrando-se um grande aliado na construção da



própria Marinha de alguns países africanos, como a Namíbia e África do Sul, bem como tem buscado fortalecer a ZOPACAS, único organismo criado no âmbito regional para tratar das questões pertinentes ao Atlântico Sul, porém ainda não é valorizado e não possui uma agenda definida, com objetivos e estratégias.

Portanto, o conjunto de todos esses fatores se mostram desafiantes para o Brasil, que precisa articular em três planos: o doméstico, reforçando a toda sociedade civil a importância de assegurar e defender nossas riquezas; o regional, ampliando e fortalecendo todos os mecanismos de cooperação, em especial aqueles que preenchem o vazio de poder em áreas estratégicas e o global, onde o Brasil deve contribuir com suas ações e posições para uma multipolaridade de caráter cooperativo, condizente com sua histórica defesa da integridade normativa do sistema internacional.



BIBLIOGRAFIA

BRASIL (2012). Livro Branco de Defesa Nacional. Ministério da Defesa. Disponível em: <http://www.defesa.gov.br/arquivos/2012/mes07/lbdn.pdf>. Acesso em: 15 de janeiro de 2015.

BRASIL. Decreto-lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993. Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros e dá outras providências. Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (2010) Gerência de Biodiversidade Aquática e Recursos Pesqueiros. Panorama da conservação dos ecossistemas costeiros e marinhos no Brasil. Brasília: MMA/SBF/GBA, 148 p.

BROZOSKI, F. P. C. (2013) A revalorização geopolítica e geoeconômica do Atlântico Sul no sistema internacional. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional.

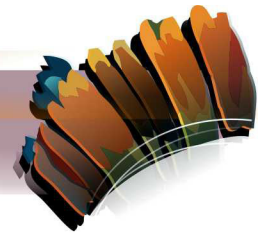
CASTRO, V. (2013) Ameaças ao Brasil: Elas Existem (?)(!) – O Cenário Marítimo. *Defesa Aérea e Naval*. Disponível em: <http://www.defesaaereanaval.com.br/?p=14576>. Acesso em: 30 de outubro de 2014.

FARIA, E. P. (2011) O poder naval brasileiro e os interesses do país no Atlântico Sul. Prospectiva, estratégias e cenários globais: visões de Atlântico Sul, África Lusófona, América do Sul e Amazônia. (Orgs.) ACIO-LY, L; MORAES, R. F. – Brasília – Ipea.

MARINHA DO BRASIL. Disponível em: <http://www.marinha.mil.br>. Acesso em: 28 de outubro de 2014.

MORAES, R. F. (2014) *Do mare liberum ao mare clausum: soberania marítima e exploração econômica das águas jurisdicionais e da área*. O Brasil e a segurança no seu entorno estratégico: América do Sul e Atlântico Sul. (Orgs.) NASSER, R. M.; MORAES, R. F. – Brasília : Ipea.

PETROBRÁS. Disponível em: <http://www.petrobras.com.br>. Acesso em: 27 de dezembro de 2014.



PIMENTEL, F. (2011) O fim da era do petróleo e a mudança do paradigma energético mundial: perspectivas e desafios para a atuação diplomática brasileira. Brasília : Fundação Alexandre Gusmão.

SILVA, A. P. (2013) O novo pleito brasileiro no mar: a plataforma continental estendida e o Projeto Amazônia Azul. *Revista Brasileira de Política Internacional* 56 (1): 104-121. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v56n1/06.pdf>. Acesso em: 26 de janeiro de 2015.

SILVA, E. M. O. (2013) Curso de direito marítimo, volume I: teoria geral – 4 ed. – Barueri : Manole.